

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, através de videoconferência, aplicativo Skype, às quinze horas e dezessete minutos, teve início a primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo Presidente, senhor Elionai Dias da Paixão, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número dois, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão**, presente, **Helton Pontes da Costa**, presente, **Arnaldo Santos Filho**, presente, **Francisco das Chagas Ferreira Feijó**, ausente, sendo representado pelo seu Suplente **Thiago Lima Albuquerque**, presente, **Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro**, presente. **Justificativa de ausência.** O Conselheiro Francisco das Chagas Ferreira Feijó justificou sua ausência. Registrado ainda, a ausência de um membro, devido a exoneração do Ex-Conselheiro Eduardo Correia Tavares, do cargo em comissão de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Planejamento, através do decreto nº 5518 de 30/12/22 (Diário Oficial nº 7.822 de 30/12/22), observando a previsão no § 4º do artigo 106, da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 1.120/2007, perdeu a qualidade de membro do Conselho Fiscal. A Presidência da AMPREV tomou as providências de informar e solicitar a indicação e substituição. **ITEM 02 –** Apreciação e Aprovação da Ata da 14ª Reunião Extraordinária de 2022, realizada no dia 21/09/2022. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 14ª Reunião Extraordinária de 2022.** **ITEM 03 –** Apreciação e Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 28/09/2022. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2022.** **ITEM 04 –** Apreciação e Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 31/10/2022. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2022.** **ITEM 05 –** Apreciação e Aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 29/11/2022. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2022.** **ITEM 06 –** Apreciação e Aprovação da Ata da 19ª Reunião Extraordinária de 2022, realizada no dia 21/12/2022. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 19ª Reunião Extraordinária de 2022.** Após a condução da reunião foi repassada para o Vice-Presidente, senhor Helton Pontes. **ITEM 07 –** Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº 2022.140.1001666PA, trata do Balancete Contábil do mês de julho de 2022 (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O relator realizou a leitura do relatório das análises do processo do balancete contábil do mês de julho de 2022 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV e seus anexos, para verificar se o mesmo estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que trata do ativo imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao valor recuperável, e a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. O Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV tem a competência de analisar e emitir parecer sobre o balancete contábil de maio/2022 dos recursos destinados ao RPPS/AP, ex vi do art. 107, I da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 c/c art. 2º, I do Regimento Interno do COFISPREV. **DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS.** Os saldos das contas contábeis apresentado no



57 balancete de julho de 2022, foram encontrados inconsistência inerente ao saldo do ativo
58 total não bate com o total do passivo e patrimônio líquido, apresentam situação de
59 desequilíbrio de saldos entre o ativo e passivo, fomentando procedimentos de apuração
60 do resultado no período, atos estes elementares aos procedimentos contábeis. O
61 Patrimônio Líquido teve um acréscimo significativo de 69,58%, em comparação com o
62 mês anterior, tal situação, reflete o ajuste de exercícios anteriores. Não houve alteração
63 apuração do exercício. Observa-se, que houve redução no ativo circulante e um aumento
64 no ativo não circulante, portanto uma pequena alteração na política de aplicação dos
65 recursos, uma vez que no mês de anterior o ativo circulante representava 74,41% e o
66 ativo não circulante era de 25,59%, no mês de julho/2022 passou a nova configuração de
67 71,10% no ativo circulante e de 28,90% do ativo não circulante. Constatasse que a
68 divergência entre o ativo total e passivo total é resultante da variação patrimonial
69 (variação patrimonial aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva) que é igual
70 R\$ 633.031.262,34 (seiscentos e trinta e três milhões e trinta e um mil e duzentos e
71 sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). A conta do ativo teve acréscimo de
72 5,85% e ativo não circulante foi o principal responsável por essa situação. Dentro do
73 grupo do ativo circulante a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA que teve
74 acréscimo de 17,69%, conta CRÉDITOS A CURTO PRAZO teve redução de 42,87%, a
75 conta DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO teve redução de 0,41%, os
76 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO teve acréscimo
77 de 1,49% e a conta ESTOQUE teve decréscimo em 0,57%, todos em comparação com o
78 mês de anterior. A conta do passivo circulante teve um considerado acréscimo de 6,16%,
79 o passivo não circulante não teve alteração em valores em comparação com o mês
80 anterior. O patrimônio líquido em comparação com mês anterior teve um acréscimo
81 significativo de 69,58%, devido os ajustes de exercícios anteriores. Detalhamento dos
82 saldos dos grupos das contas do ATIVO, Passivo e Patrimônio Líquido apresentado no
83 balancete contábil de julho de 2022. Em julho/2022, dentro do ativo circulante, as
84 disponibilidades em comparação com junho tiveram redução substancial de 15,03%.
85 Observa-se a composição das disponibilidades no mês de julho/2022, da seguinte forma:
86 66,93% no BANCOS CONTA MOVIMENTO – fundo em repartição, 4,90% no BANCOS
87 CONTA MOVIMENTO – fundo em capitalização e 28,17% no BANCOS CONTA
88 MOVIMENTO – Taxa de administração. O ativo circulante, representava 71,10% do ativo,
89 e em comparação com junho/2022 os créditos tiveram aumento de 1,13%. A composição
90 das contas créditos de curto prazo e demais créditos e valores a curto prazo. Dentro do
91 ativo circulante, o grupo demais créditos e valores a curto prazo, representava 13,09% do
92 ativo, e em comparação com junho/2022 tiveram redução de 0,41%. O saldo das contas
93 demais créditos e valores a curto prazo, não sofreu grandes movimentações. O que
94 chama atenção quanto as baixas, recebimentos e/ou atrasos nos acordos registrados.
95 Dentro do ativo circulante, os investimentos a curto prazo representavam 58,00% do ativo
96 em comparação com junho teve uma pequena variação de 0,01%. Observa-se que os
97 investimentos em curto prazo estão a maior parte estão em aplicações renda fixa – plano
98 em repartição 62,74% e em aplicação renda fixa – plano em capitalização 27,46%. O
99 estoque em julho/2022, dentro do ativo circulante, representava 0,00% em comparação
100 com junho teve redução de 0,57%. A conta do ativo realizável a longo prazo representava
101 28,90% do ativo, e em comparação com junho/2022, houve uma pequena alteração para
102 maior em 19,55%. No grupo de contas, observa-se que 47,53 dele corresponde a
103 créditos previdenciários do RPPS e 52,47% de Crédito Previdenciário a longo prazo
104 parcelamento. O imobilizado representava, em julho/2022, 0,25 do ativo, e em
105 comparação com junho/2022, teve alteração para maior em 19,55%, devido aumento na
106 conta demais bens móveis. Os bens móveis representam 8,80% e bens imóveis 91,20%
107 do grupo imobilizado. O passivo circulante representava, em julho/2022, somente 0,11%
108 do passivo total, e em comparação com junho/2022, houve acréscimo de 6,16%. As
109 contas que contribuiu para o aumento do passivo circulante foi a conta fornecedores e
110 contas a pagar que cresceu em 113,24%. O passivo não circulante representava, em
111 julho/2022, 82,25% do passivo total, e em comparação com junho/2022, em termos
112 quantitativos não houve alteração. Observa-se que 65,82% estão em PROVISÕES DE



113 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PF) RPPM. O Patrimônio líquido representava, em
114 julho/2022 7,18% do passivo total, sem considerar o resultado do período, e em
115 comparação com junho/2022, houve alteração para maior de 69,58%, devido ao ajuste de
116 exercícios anteriores. O resultado após confronto de VPD e VPA até julho/2022 é na
117 ordem de R\$ 633.031.262,34 (seiscentos e trinta e três milhões e trinta e um mil e
118 duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **DAS RECOMENDAÇÕES.**
119 **5.1 – Ausência das Notas Explicativas.** Que as peças contábeis apresentadas, sejam
120 acompanhadas de Notas Explicativas e/ou observação em relatório, dos principais fatos
121 contábeis em destaque no movimento do período apurado. Além de adoção de
122 procedimentos e/ou métodos na escrituração ou fechamento realizado. **5.2 DIFERENÇA**
123 **ATIVO/PASSIVO.** Considerando o demonstrativo apresentado, observa-se desacordo na
124 estrutura/saldo de contas (ativo/passivo). Trata-se da apuração do resultado patrimonial
125 do período, conforme: DVP = VPA-VPD. DVP = R\$ 633.031.262,34. **5.3 CRÉDITOS A**
126 **RECEBER DE CURTO PRAZO.** Pela análise das contas conforme balancete apresentado, os
127 créditos de curto prazo apresentaram pouca variação nos saldos. Considerando a
128 ausência de outras observações/informações (na forma de notas explicativas) e pelo
129 grupo tratar, provavelmente dos acordos firmados e sua respectiva operacionalização,
130 faz-se necessário apresentação de dados relativos aos acordos firmados, quanto ao seu
131 registro, baixa, recebimento, cancelamento, atraso e etc., conforme destaque no item
132 4.1.1, tabela 4.1. Em especial nas contas/grupos: 1136 - CREDITO TRIBUTÁRIO A
133 RECEBER DE CURTO PRAZO. 113610100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A
134 RECEBER. 113610400 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS CP-
135 PARCELAMENTO. 113620000 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER
136 INTRAOFSS. 113810600 – VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEL A CURTO PRAZO.
137 **DA MANIFESTAÇÃO.** *Considerando as manifestações/recomendações detalhadas, e*
138 *com base no regimento interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência –*
139 *COFISPREV, concluo pela SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*
140 *conforme itens 4.1.1 e 5.3 da análise, para fins conclusão do parecer referente ao*
141 *balancete contábil julho/2022.* **ITEM 08 –** Apresentação, apreciação e aprovação do
142 relatório/voto das análises do Processo nº 2022.140.1001670PA, trata do Balancete
143 Contábil do mês de agosto de 2022 (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O
144 relator apresentou as análises do balancete de agosto de 2022, foram encontrados
145 inconsistência inerente ao saldo do ativo total não bate com o total do passivo e
146 patrimônio líquido, apresentam situação de desequilíbrio de saldos entre o ativo e
147 passivo, fomentando procedimentos de apuração do resultado no período, atos
148 estes elementares aos procedimentos contábeis. No mês de agosto não houve
149 alteração patrimonial, tal situação ocorreu devido não ter sido apurado o resultado das
150 contas de RESULTADOS, assim permaneceu os mesmos valores do mês anterior. E que
151 não houve alteração significativa, na política de aplicação dos recursos, uma vez que, no
152 mês de anterior o ativo circulante representava 71,10% e o ativo não circulante era de
153 28,90%, no mês de agosto/2022 em comparação com mês anterior houve um leve
154 acréscimo de 0,28% para o ativo circulante e um leve decréscimo no ativo não circulante
155 no mesmo percentual, passado a nova configuração de 71,38% no ativo circulante e de
156 28,62% do ativo não circulante. Observa-se que, a diferença entre as ativo e passivo, que
157 se apresenta no mês de agosto, é resultante do resultado da variação patrimonial
158 aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva que é igual a R\$ 733.282.150,26
159 (setecentos e trinta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta reais
160 e vinte e seis centavos). A conta do ativo teve um pequeno acréscimo de 0,98%, sendo
161 que, o ativo circulante foi responsável por essa situação, que aumentou em 1,38%.
162 Verifica-se que as contas desse grupo tiveram as seguintes alterações: CAIXA E
163 EQUIVALENTES DE CAIXA e INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A
164 CURTO PRAZO tiveram acréscimos respectivos de 9,53% e 1,70%, CRÉDITOS A
165 CURTO PRAZO, DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO e ESTOQUES
166 tiveram reduções respectivamente de 8,44%, 0,07% e 7,05%, todas em comparação com
167 o mês de anterior. A conta do passivo circulante teve um acréscimo de 6,05%, o passivo



168 não circulante não teve alteração em valores em comparação com o mês anterior. O
169 patrimônio líquido em comparação não teve alteração quantitativo, devido não ter sido
170 apurado o resultado entre VPA e VPD. Ao fazer a apuração, constatasse que teve
171 acréscimo de 5,51%. Dentro do ativo circulante, a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE
172 CAIXA em comparação com julho teve um pequeno acréscimo de 1,38%. A composição
173 das disponibilidades no mês de agosto/2022 foi a seguinte: 63,03% no BANCOS CONTA
174 MOVIMENTO – fundo em repartição, 14,36% no BANCOS CONTA MOVIMENTO – fundo
175 em capitalização e 24,61% no BANCOS CONTA MOVIMENTO – Taxa de administração.
176 O grupo créditos a curto prazo, representava 0,00% do ativo, e em comparação com
177 julho/2022 os créditos reduziram 8,44%. O grupo demais créditos e valores a curto prazo,
178 representava 12,95% do ativo, e em comparação com julho/2022 os créditos tiveram
179 redução de 0,07%. As contas demais créditos e valores a curto prazo, não sofreram
180 grandes movimentações. O que chama atenção quanto as baixas, recebimentos e/ou
181 atrasos nos acordos registrados. Dentro do ativo circulante, os investimentos a curto
182 prazo representavam 58,41% do ativo em comparação com julho teve redução de 1,70%.
183 O estoque em agosto/2022, dentro do ativo circulante, representava 0,00% em
184 comparação com agosto teve redução de 7,05%. A conta do ativo realizável a longo
185 prazo representava 28,38% do ativo, e em comparação com julho/2022, não houve
186 alteração correspondente aos valores quantitativos. 47,53%, desse grupo, corresponde a
187 créditos previdenciários do RPPS e 52,47% de Crédito Previdenciário a longo prazo
188 parcelamento. O imobilizado representava, em agosto/2022, 0,25% do ativo, e em
189 comparação com julho/2022, houve uma redução nos bens móveis na conta demais bens
190 móveis de 89,12%. O passivo circulante representava, em agosto/2022, somente 0,12%
191 do passivo total, e em comparação com julho/2022, houve acréscimo 6,05%. Verifica-se
192 que as contas que contribuíram para o aumento do passivo circulante foi obrigações
193 trabalhistas que teve acréscimo de 31,36% e fornecedores e contas a pagar 2,67%. O
194 passivo não circulante representava, em agosto/2022, 81,45% do passivo total, e em
195 comparação com julho/2022, não houve alteração em valores quantitativos. O Patrimônio
196 líquido representava, em agosto/2022 11,39% do passivo total, e em comparação com
197 julho/2022, não houve alteração em valores quantitativos. O resultado após confronto de
198 VPD e VPA até agosto/2022 é na ordem de R\$ 733.282.150,26 (setecentos e trinta e três
199 milhões, duzentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos).
200 **DAS RECOMENDAÇÕES. 5.1** – Ausência das Notas Explicativas. Que as peças
201 contábeis apresentadas, sejam acompanhadas de Notas Explicativas e/ou observação
202 em relatório, dos principais fatos contábeis em destaque no movimento do período
203 apurado. Além de adoção de procedimentos e/ou métodos na escrituração ou
204 fechamento realizado. **5.2 DIFERENÇA ATIVO/PASSIVO.** Considerando o demonstrativo
205 apresentado, observa-se desacordo na estrutura/saldo de contas (ativo/passivo). Trata-se
206 da apuração do resultado patrimonial do período, que até agosto apresenta R\$
207 733.282.150,26 (setecentos e trinta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil e cento e
208 cinquenta reais e vinte e seis centavos), conforme: DVP = VPA-VPD. VARIÇÃO
209 PATRIMONIAL AUMENTATIVA 1.650.478.718,32. VARIÇÃO PATRIMONIAL
210 DIMINUTIVA 917.196.568,06. APURAÇÃO 733.282.150,26. **5.3 CRÉDITOS A RECEBER DE**
211 **CURTO PRAZO.** Pela análise das contas conforme balancete apresentado, algumas contas
212 do grupo créditos de curto prazo, não sofreram grandes alterações. Considerando a
213 ausência de outras observações/informações (notas explicativas) e pelo grupo evidenciar,
214 provavelmente os acordos firmados e sua respectiva operacionalização, faz-se
215 necessário apresentação de dados relativos aos parcelamentos firmados, sua baixa,
216 recebimento, cancelamento, atraso, etc., conforme destaque no item 4.1.1, tabela 4.1.
217 Em especial nas contas/grupos. 1136 - CREDITO TRIBUTÁRIO A RECEBER DE
218 CURTO PRAZO. 113610100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER.
219 113610400 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS CP- PARCELAMENTO.
220 113620000 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER INTRAOFSS.
221 113810600 – VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEL A CURTO PRAZO. **DA**
222 **MANIFESTAÇÃO.** Considerando as manifestações/recomendações detalhadas, e com
223 base no regimento interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV,



224 concluo pelo encaminhamento de SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES
225 COMPLEMENTARES, conforme itens 4.1.1 e 5.3 da análise, para fins conclusão do
226 parecer do balancete contábil agosto/2022. Em votação. Todos os Conselheiros
227 parabenizaram os relatórios/votos apresentados pelo relator, e aprovaram da forma que
228 foram apresentados. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos os**
229 **relatórios/manifestações das: Análise Técnica nº 006/2023- COFISPREV/AMPREV –**
230 **que trata do Processo nº 2022.140.1001666PA, trata do Balancete Contábil do mês**
231 **de julho de 2022 e Análise Técnica nº 007/2023- COFISPREV/AMPREV – que trata do**
232 **Processo nº 2022.140.1001670PA, trata do Balancete Contábil do mês de agosto de**
233 **2022, relatado pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão.** Após anexar as Análises
234 Técnica nos seus respectivos processos, os autos serão encaminhados para
235 providências quanto as recomendações, devendo retornar para conclusão das análises.
236 **ITEM 09 –** Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do
237 Processo nº 2020.13.1188P, trata da reserva remunerada "ex-officio" do MAJ PM RR
238 Fredson Lande Santos de Sousa. (Relatora Conselheira Adriene Ribeiro Benjamin
239 Pinheiro). A relatora apresentou o relatório com as análises, primeiramente listando os
240 documentos existente nos autos: decreto e publicação no DOE nº 7.278, às fls. 64 e 70 a
241 72. Iniciado os procedimentos pela AMPREV, tem-se à fl. 73 o anexo da ficha de
242 cadastro do segurado, constando tempo de contribuição, e o tempo averbado, junto com
243 o cálculo da remuneração e a relação de dependentes. O cálculo de tempo de serviço, o
244 qual resultou em 23 anos, 11 meses e 2 dias, fl. 74. Cálculo do sistema do tempo que
245 fora averbado contando com 449 dias multiplicados por 0,714285714, resultando em 312
246 dias, sendo 10 meses e 21 dias, à fl. 75. Anexado o Ofício nº
247 070101.0008.0883.1165/2020 GABINETE - PGE informando acerca da Resolução nº
248 007/2020-CONSUP/PGE, fl. 82, posterior anexada às fls. 83 a 84, que trata da conversão
249 do tempo de serviço alheio a atividades militares para poder ser incluída no cálculo dos
250 proventos da inatividade, às fls. 85 a 89, anexado DOE nº 6656, o qual consta a Lei
251 complementar nº 113/2014, que consta a tabela de remuneração dos militares da ativa e
252 da passagem para a reserva remunerada conforme o tempo de contribuição. À fl.90
253 incluído a Planilha de cálculo de proventos conforme o posto atual do segurado, que é de
254 Major, no valor de R\$ 15.645,29, porém, como fora constatado faltou tempo para
255 completar os 25 anos de serviço, o sistema gerou um cálculo proporcional resultando no
256 valor de R\$ 15.515,43. Manifestação Técnica nº 330/2020 - DICABEM/DIBEM indicando
257 que, apurado pela AMPREV e feita a conversão, o tempo de serviço do militar reduziu em
258 128 dias, resultando em um período total de 9048 dias, menos do que o necessário de
259 9125 dias (equivalente a 25 anos), resultando em uma diferença de 77 dias,
260 correspondente a 99,17% do benefício, o qual o segurado terá direito. À fl.102 consta o
261 Parecer Técnico nº 952/2020 - Auditoria/AMPREV, que audita o processo em 09/12/2020,
262 encaminhando-o para a manifestação da PROJUR. À fl.104 consta o Memorando nº
263 130204.0005.1553.0400/2020 - PROJUR/AMPREV, o qual aprova o parecer jurídico por
264 seus fundamentos legais e sem ressalvas. Às fls.105 a 116, consta o Parecer Jurídico nº
265 735/2020, o qual esclarece que o papel da AMPREV em pedidos de reserva remunerada
266 "ex-officio" é de analisar os requisitos materiais após a conclusão do processo e
267 publicação do decreto que determina o deferimento da reserva remunerada, conforme o
268 Art. 52, I, §5º, da Lei Estadual nº 1.813/2014, sendo suas fundamentações legais
269 pertinentes e indicando a possibilidade do segurado receber os proventos proporcionais
270 por não ter alcançado os 25 anos completos de atividade militar. Determinando que seja
271 juntado o termo de ciência do segurado para posterior inclusão em folha da AMPREV. À
272 fl. 123 fora juntado a Declaração de ciência do segurado para inclusão do seu benefício
273 na folha de pagamento da AMPREV, com ciência do valor e declarando não possuir
274 pensão alimentícia ou empréstimo consignado em bancos, à fl. 124. À fl. 125 fora juntada
275 cópia da identidade do segurado. À fl. 126 fora juntada cópia de identidade do sr. Jobson
276 Silva dos Santos de Souza, com juntada à fl. 127 de procuração de representação junto a
277 AMPREV. À fl. 127 fora juntado histórico de inclusão de benefício - reserva remunerada
278 "ex-officio". À fl. 128 fora juntado o contracheque referente a jan/2021, o qual confirma a
279 inclusão e implementação do benefício pelo sistema da AMPREV. À fl. 140 consta o



280 despacho encaminhando o processo 100% digital com 140 páginas a este Conselho
 281 fiscal para análise e devido fins que se fizerem necessários. Relatado no que interessa
 282 como essência das razões de análise! Senhores conselheiros, consideradas as
 283 exigências legais e constitucionais que circundam a matéria em análise, a esta
 284 Conselheira Relatora coube apreciação dos aspectos legais e formais da instrução
 285 processual, para verificação de conformidade dos atos praticados no bojo do processo
 286 indicado ao início. De acordo com o fluxograma de benefícios militares, o segurado
 287 comprovou o exercício efetivo da função pública no que tange ao tempo de serviço e de
 288 contribuição, fazendo juntar a documentação necessária para cognição dos fatos pela
 289 AMPREV, sendo a instrução exauriente e suficiente. Percebo ademais que a tramitação
 290 interna do processo pela AMPREV não teve falhas, seguindo o regramento que disciplina
 291 a matéria, conforme os pareceres da auditoria, DICABEM e Assessoria Jurídica, que
 292 opinaram pelo deferimento do processo de reserva remunerada "ex-officio" do segurado.
 293 *Pelo exposto, me manifesto favorável ao reconhecimento da conformidade dos atos*
 294 *praticados, com os registros de praxe e empós o seu arquivamento.* Em votação.
 295 **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise**
 296 **Técnica nº 008/2023- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº**
 297 **2020.13.1188P, reserva remunerada "ex-officio" do MAJ PM RR Fredson Lande**
 298 **Santos de Sousa, relatado pela Conselheira Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro.**
 299 Após anexar no processo a Análise Técnica e encaminhar para Diretoria de Benefícios da
 300 AMPREV. **ITEM 10 – Comunicação dos Conselheiros.** O Conselheiro Helton fez
 301 lembrar da pendência da agenda com o Diretor Presidente da AMPREV. O Conselheiro
 302 Arnaldo reforçou a importância dessa agenda para apresentação do colegiado,
 303 dependendo do tempo, poderão apresentar sugestões. O Presidente Elionai ficou de
 304 verificar a agenda com a Chefe de Gabinete. **ITEM 11 – O que ocorrer.** Não houve. E
 305 nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COFISPREV agradeceu a presença
 306 de todos e encerrou a reunião exatamente às dezesseis horas e quarenta e quatro
 307 minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que
 308 será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 26 de
 309 janeiro de 2023.

310 Elionai Dias da Paixão
 311 **Conselheiro Titular – Presidente**

312 Helton Pontes da Costa
 313 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente**

314 Arnaldo Santos Filho
 315 **Conselheiro Titular**

316 Thiago Lima Albuquerque
 317 **Conselheiro Suplente**

318 Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro
 319 **Conselheira Titular**

320 Josilene de Souza Rodrigues
 321 **Secretária**

